



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais elétricos, para ressuprir o almoxarifado, objetivando o fornecimento de materiais para a realização de manutenção elétrica nas dependências desta Seção do Amazonas, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes neste Termo e seu(s) anexo(s).

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais elétricos visa atender à necessidade contínua de reposição ao estoque do almoxarifado deste tipo de materiais, objetivando fornecer aos técnicos de manutenção elétrica, os itens necessários a essas atividades.

Para manter reserva técnica para atendimento de eventuais solicitações.

DA PREVISÃO NO PCA DE 2026

O objeto da contratação não está previsto no plano de contratações anual 2026 pois trata-se de itens comuns de almoxarifado, sem obrigatoriedade de registro no PCA.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O elemento de despesa é 33.90.30.26 - Materiais de Consumo - Material Elétrico e Eletrônico

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.386,17 (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Conforme pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços (25221314).

DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Modalidade e tipo de licitação

Recomenda-se que esta licitação seja efetuada por Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Forma e critérios de seleção do fornecedor

Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critério de aceitabilidade da proposta

Adjudicação por ITEM.

Tipo de Empenho

Ordinário.

Natureza da contratação

O objeto da contratação não é de natureza contínua.

O fornecimento do objeto da contratação será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. No mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica operacional, podendo ser apresentado mais de um atestado, em nome da LICITANTE, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que realiza ou realizou fornecimento de objeto com características semelhantes desta licitação. Este atestado deverá conter a especificação do objeto fornecido, do tipo de fornecimento, com indicações das quantidades e outros dados característicos. Será considerado compatível a execução de 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhante ao licitado, em consonância com o § 2º do Art. 67 da Lei Federal nº14.133/2021.

DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

Prazos para liquidação e pagamento:

A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto do empenho será de até 30 (trinta dias corridos), contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que a mesma fique limitada a parcela referente aos serviços de assistência técnica em garantia.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação á subcontratação.

DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

O atraso injustificado na devolução do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Recusar-se, sem justificativa, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da CONTRATADA ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os equipamentos, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração etc.

Proceder à entrega de equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte, nas localidades indicadas.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

Caso os equipamentos entregues sejam diferentes do equipamento homologado, será considerado como não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição destes.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

Comunicar à CONTRATANTE, antes de findo o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

Prestar assistência técnica, por um período de **60 (sessenta)** meses a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo quando da abertura de chamados técnicos pelo CONTRATANTE.

Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

Fornecer manuais em português do Brasil de instalação, operação e configuração para todos os itens da solução.

Poderá ser fornecido em meio eletrônico ou através de acesso a Home Page do fabricante.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da Seção Judiciária do Amazonas para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 07

(sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao CONTRATANTE a título de amostra.

Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA.

Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante a adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acesso não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens descritos no **ANEXO I** serão destinados à cidade de Manaus e serão entregues:

Na Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas - Av. André Araújo, 25, bairro Aleixo, Cep

DA UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP.

E-mail: semap.am@trf1.jus.br

DA SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e normas específicas da Justiça Federal:

Para todos os itens serão solicitados os seguintes critérios: Os produtos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que o atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante, nos termos do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação de que os bens ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição, revista, atualizada, ampliada - agosto 2021 - Advocacia Geral da União (AGU). Consultoria Geral da União).

Vale destacar que é impossível identificar no ETP todos os materiais recicláveis possíveis de serem utilizados nas embalagens dos equipamentos, pois há muitos tipos e formas de materiais recicláveis. É comum que os equipamentos venham embalados em caixas de papelão ou papel, mas no interior estejam acondicionados em embalagens de isopor e plástico, sendo os referidos materiais também recicláveis e podem ser admitidos como critérios de sustentabilidade. Desse modo, prever apenas um tipo de material sem atentar para as diversidades de mercado poderá comprometer a competitividade do certame.

É dever da CONTRATADA fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação (ou na sua falta, por meio de diligências do órgão), em atenção ao Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece a implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

Por fim, para efeito de cumprimento dos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas as regras estabelecidas nas normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como normas específicas da Justiça Federal.

ANEXO I - DOS ITENS A SEREM ENTREGUES:

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
1	30.26.002.004	BR0234354	50	UN	BATERIA ALCALINA 9V. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTE MATERIAL SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DAS BATERIAS USADAS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
2	30.26.002.020	BR0047503	10	UN	BOIA ELÉTRICA DE 15 AMPERES	SAD
3	30.26.003.004	BR0041920	2	PC	CABO ELETRICO 2,5mm, PEÇA COM 100M. EM COBRE, ANTI-CHAMA, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, COR PRETA.	SAD
4	30.26.003.056	BR0041920	1	UN	CABO ELETRICO DE 10MM, PEÇA COM 100M. ANTI-CHAMA, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, COR PRETA.	SAD
5	30.26.003.068	BR0020885	50	UN	CAIXA DE PASSAGEM, TAMANHO 4X2, PARA USO EM GESSO ACARTONADO, DE EMBUTIR, EM PLÁSTICO, NA COR AMARELA.	SAD
6	30.26.003.080	BR0041920	2	PC	CABO ELETRICO 2,5MM, PEÇA COM 100M. EM COBRE, ANTI-CHAMA, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, NA COR AZUL	SAD
7	30.26.003.081	BR0041920	2	PC	CABO ELETRICO 2,5MM, PEÇA COM 100M. EM COBRE, ANTI-CHAMA, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, NA COR VERDE.	SAD
8	30.26.003.082	BR0041920	2	PC	CABO ELETRICO 4MM, PEÇA COM 100M, EM COBRE, ANTI-CHAMA, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, NA COR AZUL.	SAD
9	30.26.003.083	BR0041920	2	PC	CABO ELETRICO 4MM, PEÇA COM 100M, EM COBRE, ANTI-CHAMA, COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, NA COR VERDE.	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
10	30.26.003.086	BR0296595	1	PC	PEÇA DE CABO ELETRICO COM 100 METROS, EM COBRE, DE 3 SEÇÕES, TIPO PP 3X4MM, ANTI CHAMA, COM COBERTURA DE TERMOPLASTICO DE PVC, NA COR PRETA.	SAD
11	30.26.004.015	BR0150469	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO DE 20 AMPERES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DA MARCA SIEMENS - PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL.	SAD
12	30.26.004.023	BR0337872	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, DE 25 AMPERES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DA MARCA SIEMENS - PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL.	SAD
13	30.26.005.003	BR0325713	30	UN	EXTENSAO ELETRICA, COM CABO DE 2,5MM, MINIMO DE 04 TOMADAS TRIPOLAR NOVO PADRÃO NACIONAL, MEDINDO 05 METROS.	SAD
14	30.26.012.026	BR0150260	30	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, com 30 LEDS, com bateria interna com autonomia de pelo menos, 8 horas. -30 Leds -Bivolt -Função Auto-off: Acende quando a energia acaba -Pode ser retirada do Plug e usá-la como Lanterna -Baixo consumo de energia -Baixa emissão de calor -Alta durabilidade -Dura até 8 horas na opção " Baixa " -Dura até 4 horas na opção " Alta " -Luz Branca brilhante: 6400k -Produto com ISO9001. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTE MATERIAL SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DAQUELES QUE ESTIVEREM USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
15	30.26.012.094	BR0434689	500	UN	<p>LÂMPADA TUBULAR LED, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - POTÊNCIA MÍNIMA: 10W; - TEMPERATURA DA COR BRANCO FRIO: 6500K; - CERTIFICAÇÃO: CE; - CONECTOR: G13; - ÂNGULO: 150°; - COMPRIMENTO: 60CM; - BIVOLT; - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 30.000 HORAS; - BAIXA EMISSÃO DE CALOR; - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA. - COR BRANCA: TUBO LEITOSO - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <p>OBS: LOGÍSTICA REVERSA (A EMPRESA FORNECEDORA DA LÂMPADA SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO - COLETA - (NESTA SECCIONAL) DESTAS LÂMPADAS DEPOIS DE USADAS / DESCARTADAS).</p>	SAD
16	30.26.012.095	BR0434688	300	UN	<p>LÂMPADA TUBULAR LED, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - POTÊNCIA MÍNIMA: 18W; - LUMINOSIDADE MÍNIMA: 1800 LÚMENS; - TEMPERATURA DA COR BRANCO FRIO: 6500K; - CERTIFICAÇÃO: CE; - CONECTOR: G13; - ÂNGULO: 150°; - COMPRIMENTO: 120CM (SUBSTITUI A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W); - BIVOLT; - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 30.000 HORAS; - BAIXA EMISSÃO DE CALOR; - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA. - COR BRANCA. - TUBO LEITOSO. - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. <p>OBS: LOGÍSTICA REVERSA (A EMPRESA FORNECEDORA DA LÂMPADA SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO - COLETA - (NESTA SECCIONAL) DESTAS LÂMPADAS DEPOIS DE USADAS / DESCARTADAS).</p>	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
17	30.26.016.002	BR0309967	50	UN	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTAS PILHAS SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
18	30.26.016.003	BR0231790	50	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDORA) DESTAS PILHAS SERÁ, TAMBÉM, RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS USADOS E DISPONÍVEIS NOS DEPÓSITOS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA SECCIONAL PARA DESCARTE.	SAD
19	30.26.018.031	BR0453345	100	UN	REFLETOR DE LED. - 100 W - BIVOLT - A PROVA D'ÁGUA - BRANCO FRIO	SAD
20	30.26.018.032	BR0453345	100	UN	REFLETOR DE LED. - 150 W - BIVOLT - A PROVA D'ÁGUA - BRANCO FRIO	SAD
21	30.26.019.007	BR0150213	100	UN	SENSOR DE PRESENÇA PARA AMBIENTES INTERNOS COM FIXAÇÃO EM PAREDES	SAD
22	30.26.019.018	BR0267584	10	RL	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO ROLO DE 19MM X 10M	SAD
23	30.26.019.022	BR0240863	20	UN	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA: - POTÊNCIA: 16W; - PARA USO INTERNO E EXTERNO; - NA COR BRANCA; - TEMPERATURA DE COR: 6500K - BIVOLT.	SAD
24	30.26.019.025	BR0020290	500	UN	CONECTOR COMPACTO DE EMENDA: - PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; - PARA USO EM FIOS E CABOS DE ATÉ 4MM - EM POLICARBONATO; - 32A; - TENSÃO: 450V - MARCA DE REFERÊNCIA: WAGO, MOD. 221-2411	SAD

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
25	30.26.020.020	000243708	50	UN	TOMADA ELETRICA SIMPLES, DE EMBUTIR, NOVO PADRÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, DE 20 AMPERES.	SAD
26	30.26.022.004	BR0150260	50	UN	PLAFON DE LED QUADRADO (62X62CM) DE EMBUTIR; - MÍNIMO DE 45W, 3.600 LUMENS , TEMPERATURA DA COR 6500K, BIVOLT. - COR BRANCA.	SAD

ANEXO II - FOTOS DE REFERÊNCIA DE ALGUNS ITENS PARA FACILITAR A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Item 02 - Bóia elétrica:



Itens 11 e 12 - Disjuntor Termomagnético Bifásico:



Item 23 - Luminária Arandela Tartaruga:



Item 24 - Conector compacto de emenda:





Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Souza da Silva**,
Supervisor(a) de Seção, em 27/05/2026, às 13:57 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25221768** e o
código CRC **DA3C098A**.